

RESOLUÇÃO Nº 9

de 16 de abril de 1993

"Atualiza remuneração dos Senhores Vereadores".

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental. . . FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º..

Fica atualizado monetariamente a remuneração dos Senhores Vereadores em 36,68 (trinta e seis virgula sessenta e oito por cento), com fulcro no artigo 39, da Resolução nº 019, de 22 de Dezembro de 1.992.

Art. 2º..

O valor mensal da remuneração dos Senhores Vereadores, aplicado o índice estabelecido no artigo anterior, será de Cr\$8.711.491,14(Oito milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos noventa e um cruzeiros e quatorze centavos), divididos em parte fixo e variável em igual valor.

Art. 3º..

A Verba de Representação do Presidente do Legislativo será de Cr\$5.808.148,26 (Cinco milhões, oitocentos e oito mil, cento quarenta e oito cruzeiros e vinte e seis centavos), e, a. Gratificação do 1º Secretario da Mesa será de Cr\$3.872.587,24(Três milhões, oitocentos setenta e dois mil, quinhentos oitenta sete cruzeiros e vinte e quatro centavos).

Art. 4º..

As despesas com EXECUÇÃO desta Resolução correrão a conta da Dotação Orçamentária específico, suplementada se necessário.

Art. 5º..

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são retroativos a 01 (primeiro) de Março de 1.993, revogadas as disposições em contrario.

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, aos 16 de
Abril de 1.993*

*Ver. Dr. Ary Rodrigues de Souza***PRESIDENTE**

Resolução Nº 9/1993 - 16 de abril de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em